



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Abel Ferreira Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Abel Ferreira Lima, em Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Lucivanda de Lima, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06287127-7	PARECER Nº 0642/2007	APROVADO EM: 10.09.2007

I – RELATÓRIO

Maria Lucivanda de Lima, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Abel Ferreira Lima, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 1035/2004-CEC, situada em Lagoa da Serra, no município de Banabuiú, mediante o processo nº 06287127-1, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O pedido está instruído com elementos a seguir indicados:

- requerimento da Escola encaminhado ao Presidente deste Conselho;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia da habilitação da diretora e da secretária em exercício;
- regimento em duas vias acompanhado da ata da congregação dos professores e do quadro curricular;
- relação dos professores acompanhada da habilitação/autorização temporária;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório de atividades;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- fotografias da instituição;
- relação dos móveis, dos equipamentos e do acervo bibliográfico;
- projeto da educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é composto de oito professores; destes, cinco são habilitados, e três, autorizados. Christiane Silveira Lima, habilitada, com registro nº 10.130/2004/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

A instituição dispõe de boa infra-estrutura para o funcionamento dos cursos requeridos e conta com um acervo bibliográfico favorável ao conhecimento dos discentes.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0642/2007

A organização curricular dos referidos cursos está elaborada de acordo com as exigências legais.

O projeto da educação de jovens e adultos oferece oportunidades educacionais aos jovens e adultos que não estudaram na idade própria, aprimorando-os como pessoa humana, fortalecendo o compromisso com os ideais de justiça e solidariedade.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 372/2002, 363/2000 e 395/2005, deste Colegiado.

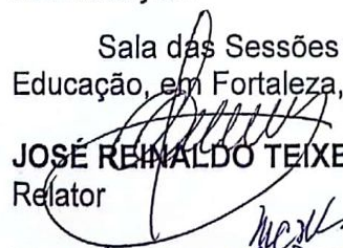
III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Abel Ferreira Lima, de Banabuiú, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor de Maria Lucivanda de Lima, enquanto permanecer no cargo comissionado.

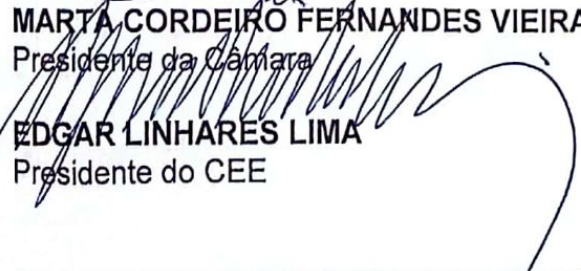
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br